

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
REFERENTE AO PROGRAMA PRIMEIRA
INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ -
2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com as atribuições descritas no art. 2º, do Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 05 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução do recurso recebido através do Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 05 de dezembro de 2025.



MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS REFERENTE AO PROGRAMA
PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS –
CRIANÇA FELIZ - 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com as atribuições descritas no art. 2º, do Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 05 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução do recurso recebido através do Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 05 de dezembro de 2025.

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vitoria Cieslinski de Oliveira

Código Identificador:39616C52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2025. Edição 3426

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>